Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3780/2023 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2210/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL

Interdita as instalações das unidades judiciárias sediadas no 5º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia – 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Goiânia, no período de 18 de setembro a 24 de novembro de 2023, com a finalidade de viabilizar a execução dos serviços de reforma no piso elevado das respectivas dependências e altera o local de trabalho presencial de magistrados e servidores.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 12.094/2023,

CONSIDERANDO a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para realização de reforma, sem acréscimo de área construída, para modernização e adequação da infraestrutura física do Fórum Trabalhista de Goiânia;

CONSIDERANDO que o cronograma de obra apresentado pela empresa vencedora do certame licitatório prevê a execução dos serviços nas instalações das unidades judiciárias sediadas no 5º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia, no período de 18 de setembro a 24 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos locais de trabalho presencial de magistrados e servidores da 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Goiânia, especialmente no que se refere à realização de audiências, cujas pautas têm que ser publicadas com a antecedência prevista em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interditadas as instalações das unidades judiciárias sediadas no 5º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia – 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Goiânia, no período 18 de setembro a 24 de novembro de 2023, com a finalidade de viabilizar a execução dos serviços de reforma no piso elevado das respectivas dependências.

Parágrafo único. Durante o período de interdição, o trabalho presencial de magistrados e servidores da 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Goiânia será desempenhado da seguinte forma:

I – os servidores das Secretarias das Varas do Trabalho serão alocados em estações de trabalho instaladas na recepção da Diretoria-Geral no 8º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia; e

II – os Assistentes de Gabinete das Varas do Trabalho afetadas pela interdição desempenharão suas atribuições no 3º andar do Complexo Trabalhista de Goiânia, Bloco de Unidades de Apoio, na sala reservada ao Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio aos Juízes Volantes Regionais.

Art. 2º As audiências das 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Goiânia serão realizadas na segunda Sala de Audiências das Varas do Trabalho adiante especificadas:

I – as audiências da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia serão realizadas na segunda Sala de Audiências da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, localizada no 6º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia;

II – as audiências da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia serão realizadas na segunda Sala de Audiências da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, localizada no 6º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia;

III - as audiências da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia serão realizadas na Sala de Audiências do Juízo de Execução, localizada no 7º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia;

IV – as audiências da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia serão realizadas na segunda Sala de Audiências da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, localizada no 4º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia;

V – as audiências da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia serão realizadas na segunda Sala de Audiências da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, localizada no 6º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia; e

VI – as audiências da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia serão realizadas na segunda Sala de Audiências da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, localizada no 4º andar do Fórum Trabalhista de Goiânia.

Art. 3º As pautas das audiências que serão realizadas no período de interdição deverão constar os locais previstos nos incisos do artigo anterior, e as pautas eventualmente já publicadas deverão ser retificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª Nº 2203/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Institui Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar proposta sobre a criação da Central de Atermação para atendimento remoto dos jurisdicionados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 11.095/2023,

CONSIDERANDO os princípios da efetividade da jurisdição, da duração razoável do processo e da eficiência administrativa, elencados, respectivamente, no art. 5º, incisos XXXV e LXXVIII, e no art. 37, *caput*, da Constituição da República de 1988 (CR/88);

CONSIDERANDO o art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o art. 15 do Código de Processo Civil (CPC), que preveem a possibilidade de aplicação supletiva e subsidiária do CPC aos processos trabalhistas;

CONSIDERANDO o art. 193, *caput*, do CPC, que prevê que os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

CONSIDERANDO os arts. 236, § 3º; 385, § 3º; 453, § 1º; 460; 461, § 2º; e 937, § 4º, todos do CPC, que preveem a possibilidade da prática de atos processuais por videoconferência ou por outro recurso tecnológico;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art.1º Fica instituído Grupo de Trabalho para a realizar estudos e apresentar proposta de criação da Central de Atermação para atendimento remoto de jurisdicionados, no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalhoserá composto pelos seguintes membros:

I – CARLOS ALBERTO BEGALLES, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, que atuará como coordenador;

II – CLEBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral Judiciário, que atuará como vice-coordenador;

III – HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário-Geral da Presidência;

IV – OMAR LOPES TOLEDO, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu;

V – MARIA AUXILIADORA COSTA FERREIRA, Chefe da Seção de Atermação da Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual; e

VI – SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Chefe do Cejusc de Anápolis.

Parágrafo único.Os(as) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Grupo de Trabalhoe terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III
DA AFINIDADE TEMÁTICA

Art. 3º O Grupo de Trabalho associar-se-á ao Subcomitê de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveldo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. A associação referida no caput deste artigo consiste na comunicação ao Subcomitê de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das deliberações tomadas e dos resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho, nos termos do art. 33 da Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – elaborar estudos e apresentar proposta para criação de Central de Atermação para atendimento remoto dos jurisdicionados, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

II – propor ações e aquisições necessárias para a implementação das soluções propostas; e

III – definir as regras de uso e espaço físico ou virtual do laboratório.

Art. 5º Cabe ao coordenador(a) do Grupo de Trabalho:

I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo(a) vice-coordenador(a);

III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV – zelar pela eficiência do colegiado;

V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII – assinar as atas de reunião; e

VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO V
DO APOIO EXECUTIVO

Art. 6º A Secretaria-Geral Judiciária será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Colegiado.

§1º Cabe à UAE:

I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II – enviar aos membros do Grupo de Trabalho as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);

VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao Grupo de Trabalho; e

VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do Grupo de Trabalho, quando requeridas por parte interessada.

§ 2º Cabe ao(à) titular da UAE:

I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II – manter atualizadas as informações do Grupo de Trabalho no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III – dar ciência ao(à) coordenador(a) do Grupo de Trabalho sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV – reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do Grupo de Trabalho e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V – reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

§ 4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 7º O Grupo de Trabalhoreunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 dias, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões no mesmo mês, faculta-se ao Grupo de Trabalho, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá convidar, para participar como colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VII
DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 9º As atas de reunião do Grupo de Trabalho conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data, o horário e o local da reunião;

II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III – as deliberações tomadas;

IV – o(a) responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V – os nomes dos participantes.

§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do(a) coordenador(a), podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados(as).

§ 2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§ 4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

CAPÍTULO VIII
DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 10. Para abertura da reunião do Grupo de Trabalho será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 11. As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Todos os membros do Grupo de Trabalho terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar no mesmo prazo o respectivo Relatório Final com a proposta de criação da Central de Atermação para atendimento remoto de jurisdicionados.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2214/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Suspende prazos e audiências no período de 21 e 22 de setembro de 2023, aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem do 26º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14.827/2023,

CONSIDERANDO que no período de 20 a 22 de setembro de 2023 será realizado o 27º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, evento científico promovido pela Instituto Goiano de Direito do Trabalho (IGT) em parceria com AMATRA18 e com a EJUD18, que contará com ampla participação de magistrados e servidores do Tribunal; e

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 1, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a suspensão de prazos das magistradas e dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais e telepresenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a prática de atos decisórios, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, em relação às magistradas e aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem do 27º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, evento científico que será promovido pelo Instituto Goiano de Direito do Trabalho (IGT) em parceria com a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (AMATRA 18) e com a Escola Judicial do TRT da 18ª Região (EJUD18).

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 1, de 28 de setembro de 2022, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere às magistradas e aos magistrados de 1º grau, e à Presidência do Tribunal, no caso das desembargadoras e dos desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até 5 (cinco) dias antes do início do Congresso, como previsão e, em até 10 (dez) dias após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento das magistradas e dos magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2202/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Implementa a iniciativa “Conversando com a SGPe” do Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas 2023-2026.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14.608/2023,

CONSIDERANDO o objetivo estratégico “incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional” do Plano Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região 2021-2026; e

CONSIDERANDO o Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região 2023-2026, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 1685/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a ação denominada “Conversando com a SGPE”, referente à diretriz 11 “Realizar pesquisas acerca da qualidade e da satisfação dos serviços prestados pela Gestão de Pessoas, implementando as ações necessárias” do Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas do TRT da 18ª Região 2023-2026.

Art. 2º A ação “Conversando com a SGPE” consiste em disponibilizar um canal permanente de comunicação na intranet, em forma de formulário, no qual os(as) usuários(as) – magistrados(as), servidores e estagiários(as) – poderão enviar sugestões, críticas ou elogios relacionados ao atendimento e processos de trabalho da área de gestão de pessoas.

§1º As críticas e sugestões serão recebidas e analisadas pela SGPE que emitirá respostas aos(às) usuários acerca do assunto abordado, no prazo de 15 (quinze) dias, de modo a garantir a integridade, transparência e confiabilidade da ação.

§2º Os elogios realizados aos servidores das unidades de gestão de pessoas serão registrados nos assentamentos funcionais e publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

§3º As manifestações colhidas dos(as) usuários(as) serão objeto de monitoramento e apreciação do Comitê de Pessoas, objetivando avaliar inclusive a possibilidade da efetiva utilização dos resultados desse mecanismo de participação no aprimoramento da prestação de serviços.

Art. 3º A ação “Conversando com a SGPE” disponibilizará cartilhas em linguagem simples sobre os seguintes assuntos da área de gestão de pessoas:

I - remoção, lotação e comissionamento de servidores;
II - teletrabalho e Condições Especiais de Trabalho;
III - benefícios (auxílios-alimentação, saúde, pré-escolar e transporte);
IV – estágio; e
V - férias, licenças e afastamentos.

§1º As cartilhas serão criadas com base nas principais dúvidas de magistrados(as), servidores e estagiários(as) quanto aos temas da área de gestão de pessoas.

§2º Os conteúdos abordados nas cartilhas serão criados por meio de linguagem simples, com o objetivo de proporcionar uma comunicação clara e acessível do tema sob enfoque.

§3º As cartilhas serão publicadas na intranet, com ampla divulgação nos canais de comunicação do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2209/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa o servidor JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, código s008682, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Correição e a titular do cargo em comissão de Assessor - Chefe I, código TRT 18ª CJ-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Corregedoria Regional.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14.646/2023,

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os(as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial de que tratam os Anexos I e II deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, código s008682, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Correição, ocupado pelo servidor ALISSON MOURA LUDUVICE, código s202704, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, código s008682, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe I, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Corregedoria Regional, ocupado pela servidora CYNTHIA THEREZA BACELAR XAVIER, código s008119, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2188/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no PA Nº 14636/2023,

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 29, XIX, do Regimento Interno, que atribuiu ao Corregedor Regional a competência para convocar Juiz do Trabalho para substituição ou auxílio no Tribunal;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular CSJT.SECMAT nº. 33/2023 que solicitou o afastamento da Desembargadora Wanda Lúcia Ramos da Silva, componente da Comissão Examinadora da Prova Escrita Discursiva do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, no período de 1º de agosto a 04 de setembro de 2023, para atuar nos trabalhos de correção das provas discursivas do certame;

CONSIDERANDO os termos do Ofício TRT18 GP/SGP nº. 76/2023 que autorizou o afastamento da Desembargadora Wanda Lúcia Ramos da Silva, no período de 1º de agosto a 04 de setembro de 2023 para atuar nos trabalhos de correção das provas discursivas do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 502/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais Federais e prevê que os afastamentos superiores a 20 (vinte) dias ensejam convocação de juiz para atuar no Tribunal; e

CONSIDERANDO que os magistrados remanescentes que integram as Listas de Antiguidade e Merecimento (Resoluções Administrativas nº. 3 e 1 de 2022, respectivamente), encontram-se convocados, e que nos termos da Resolução Administrativa nº 69/2023 a convocação recairá sobre Juiz Titular da Região Metropolitana, observada a lista de antiguidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, em observância à lista de antiguidade dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juízes Substitutos aprovada pela RA nº 4/2023, a Exmo. Juiz do Trabalho **CELSO MOREDO GARCIA,** Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, **para atuar no Gabinete da Exma. Desembargadora do Trabalho Wanda Lúcia Ramos da Silva, com afastamento da unidade judiciária originária, no período de 4 de agosto a 04 de setembro de 2023, nos termos do §2º do artigo 29 da Resolução Administrativa nº 69/2023.**
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2182/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do recente Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC/Aparecida de Goiânia/GO;
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e
CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Aparecida de Goiânia, nos seguintes períodos:
- Excelentíssima Juíza do Trabalho FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no interregno de 03 a 07 de julho e no dia 10 de julho de 2023;
- Excelentíssima Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no interregno de 24 a 28 de julho e no dia 31 de julho de 2023;
- Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto MARCELO ALVES GOMES, Auxiliar do Foro de Aparecida de Goiânia, nos interregnos de 11 a 14 de julho e de 17 a 21 de julho de 2023.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2191/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 12724/2023 e 14636/2023,
CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho **CELSO MOREDO GARCIA,** Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar no Gabinete da Desembargadora Wanda Lúcia Ramos da Silva, com afastamento da unidade judiciária originária, no período de 04 de agosto a 04 de setembro de 2023, nos termos do §2º do artigo 29 da Resolução Administrativa nº 69/2023;
CONSIDERANDO os critérios da conveniência administrativa, interesse público e necessidade do serviço; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria TRT 18ª nº. 2096/2023.
Art.2º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **Maria Augusta Gomes Luduvice**, Volante Regional, para auxiliar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2023.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2177/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª CPCONC Nº 3380/2018, que disciplina a elaboração da escala anual de juízes para atuação nas audiências realizadas no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18.ª Região – CEJUSC/Goiânia-GO;
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e
CONSIDERANDO a Resolução do CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,
RESOLVE, *ad referendum do Tribunal Pleno:*
Art.1º Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO, nos seguintes períodos:
-Excelentíssimo Juiz do Trabalho **CELSO MOREDO GARCIA**, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 03 a 07 de julho de 2023;
-Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **VIVIANE PEREIRA DE FREITAS**, Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 03 a 07 de julho de 2023;
-Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **WANESSA RODRIGUES VIEIRA**, Auxiliar da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 03 a 07 de julho de 2023;
-Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **FERNANDO ROSSETO**, Auxiliar da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 10 a 14 de julho de 2023;
-Excelentíssima Juíza do Trabalho **JEOVANA CUNHA DE FARIA**, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 10 a 14 de julho de 2023;
-Excelentíssima Juíza do Trabalho **ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO**, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos interregnos de 10 a 14 de julho de 2023 e de 17 a 21 de julho de 2023;
-Excelentíssimo Juiz do Trabalho **ÉDISON VACCARI**, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 17 a 21 de julho de 2023;
-Excelentíssimo Juiz do Trabalho **KLEBER DE SOUZA WAKI**, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 17 a 21 de julho de 2023;
-Excelentíssimo Juiz do Trabalho **MARCELO NOGUEIRA PEDRA**, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 24 a 28 de julho de 2023 e no dia 31 de julho de 2023;
-Excelentíssimo Juiz do Trabalho **RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA**, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 24 a 28 de julho de 2023 e no dia 31 de julho de 2023; e
-Excelentíssimo Juiz do Trabalho **RODRIGO DIAS DA FONSECA**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 24 a 28 de julho de 2023 e no dia 31 de julho de 2023.
Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2185/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "*a*" e "*b*", do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 3840/2019, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC, em Itumbiara/GO;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e
CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,
RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:
Art. 1º. Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados, para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC – Itumbiara, nos seguintes períodos:

Excelentíssimo Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, nos interregnos de 03 a 07 de julho de 2023 e de 10 a 14 de julho de 2023;

Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara e Vice-Coordenadora do CEJUSC/JT Itumbiara, nos interregnos de 17 a 21 de julho de 2023, de 24 a 28 de julho de 2023 e no dia 31 de julho de 2023.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2190/2023
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta nos processos Administrativos nº. 14636/2023 e 11861/2023,
CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar no Gabinete da Desembargadora Wanda Lúcia Ramos da Silva, com afastamento da unidade judiciária originária, no período de 04 de agosto a 04 de setembro de 2023, nos termos do §2º do artigo 29 da Resolução Administrativa nº 69/2023;
CONSIDERANDO os critérios da conveniência administrativa, interesse público e necessidade do serviço; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a Portaria TRT 18ª nº. 1729/2023 a partir de 06 de agosto de 2023;
Art. 2º DESIGNAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, para auxiliar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia no interregno de 07 a 17 de agosto de 2023.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado eletronicamente
Desembargador Eugênio José Cesário Rosa
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2184/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “*a*” e “*b*”, do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1981/2017, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC, em Rio Verde/GO;
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e
CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Rio Verde/GO, nos seguintes períodos:

Excelentíssima Juíza do Trabalho VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no interregno de 17 a 21 de julho de 2023;

Excelentíssima Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no dia 07 de julho de 2023 e no interregno de 10 a 13 de julho de 2023;

Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, no interregno de 25 a 28 de julho de 2023; e

Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, no interregno de 03 a 06 de julho de 2023 e nos dias 14 e 31 de julho de 2023.

Cientifique-se publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2187/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14438/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, as férias deferidas pela Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1561/2023 ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES**, Volante Regional, em virtude de sua participação em curso presencial sobre *Execução e Pesquisa Patrimonial,* organizado pela Escola Judicial do TRT 1ª Região, bem como sua participação em curso presencial sobre *Investigação Patrimonial e a Utilização de Convênios (CCS, SIMBA, RIF, DOI e outros)*, organizado pela Escola Judicial do TRT da 17ª Região, com fruição dos dias residuais para os dias 18 e 19 de dezembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2183/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "*a*" e "*b*", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1732/2022, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC DIGITAL;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados, para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC – DIGITAL, nos seguintes períodos:

Excelentíssima Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, no interregno de 03 a 07 de julho de 2023;
Excelentíssimo Juiz do Trabalho QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Titular da Vara do Trabalho de Goianésia, no interregno de 03 a 07 de julho de 2023;
Excelentíssimo Juiz do Trabalho LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no interregno de 10 a 14 de julho de 2023;
Excelentíssimo Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, no interregno de 10 a 14 de julho de 2023;
Excelentíssima Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Jataí, no interregno de 17 a 21 de julho de 2023;
Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, volante regional, no interregno de 17 a 21 de julho de 2023;
Excelentíssimo Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no interregno de 17 a 21 de julho de 2023;
Excelentíssimo Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO BEGALLES, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, no interregno de 24 a 28 de julho de 2023 e no dia 31 de julho de 2023;
Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar Fixo do Foro de Anápolis, no interregno de 24 a 28 de julho de 2023 e no dia 31 de julho de 2023; e
Excelentíssimo Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES, Titular da Vara do Trabalho de Ceres, no interregno de 24 a 28 de julho de 2023 e no dia 31 de julho de 2023.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2189/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1246/2022, que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Narayana Teixeira Hannas, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, como Juíza Coordenadora CEJUSC de Goiânia, a partir de 24 de junho de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª Nº 2164/2023, que designou a Excelentíssima Juíza Wanessa Rodrigues Vieira como Vice-Coordenadora do CEJUSC de Goiânia, a partir de 23 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o deferimento de férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Narayana Teixeira Hannas, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia e Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas–CEJUSC de Goiânia, para fruição no período de 28 de junho a 27 de julho de 2023, conforme Portaria TRT18ª SCR/DGMAG nº. 625/2023;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e
CONSIDERANDO a edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

R E S O L V E, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Art.1° Reputar designada a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **WANESSA RODRIGUES VIEIRA**, Juíza Auxiliar Fixa da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia e Vice-Coordenadora do CEJUSC/Goiânia, para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, responder pelo Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro de Goiânia, no período de 28 de junho a 27 de julho de 2023.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2211/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 870/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referentes ao período de 21 a 24/11/2023, à servidora JULIANA SOARES GUIMARÃES, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Florianópolis-SC.
Motivo: Participar do 'XXIII Congresso Brasileiro de Ergonomia', promovido pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, no período de 21 a 24/11/2023, na cidade de Florianópolis/SC, conforme PROAD nº 11366/2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2196/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Proad nº 14722/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação visando à continuidade dos serviços de manutenção das bibliotecas de fitas LTO 7, da marca IBM modelo TS4300, a ser composta pelos seguintes membros:
I – Integrante Demandante: Aluísio Aires Aguiar (titular) e Erick Jorge Louís Mendes Noleto (suplente);
II – Integrante Técnico: Rafael Monteiro da Cruz (titular) e Maria Celia de Sene Bavaresco (suplente)
III – Integrante Administrativo: Paulo Adriano Silva dos Santos (titular) e Marcelo José de Oliveira Silva (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2198/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Proad nº 12825/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa visando à prestação de serviços de digitalização dos autos físicos em trâmite neste Tribunal, a ser composta pelos seguintes membros:
I – Integrantes Demandantes: CLÉBER PIRES FERREIRA (titular) e BRUNO BARBOSA DIB (suplente);
II – Integrantes Administrativos: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2199/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 864/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 4,5 diárias de viagem, referentes ao período de 14 a 18/08/2023, ao servidor AGNALDO ROSA DE ARAÚJO, Artífice de Mecânica neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Porangatu-GO .
Motivo:
Conduzir veículo oficial para transportar bens para unidades do interior, conforme P.A. nº 1018 /2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2200/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 866/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 1,5 diárias de viagem, referentes aos dias 24 e 25/08/2023, ao servidor VINÍCIUS GRACIANO ELIAS, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a BRasília-DF .
Motivo: Participar do "Seminário Internacional de Segurança Cibernética nas Cortes Superiores", a realizar-se nos dias 24 e 25/ 08/2023, na sede do Tribunal Superior Eleitoral, conforme PROAD nº 14377/2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2201/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 871/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 4,5 diárias de viagem, referentes ao período de 21 a 25/11/2023, à servidora CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Florianópolis-SC

.
Motivo: Participar do 'XXIII Congresso Brasileiro de Ergonomia', promovido pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomi
a, no período de 21 a 24/11/2023, na cidade de Florianópolis/SC, conforme PROAD nº 11366
/2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2197/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 863/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 4,5 diárias de viagem, referentes ao período de 14 a 18/08/2023, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Palmeiras de Goiás-GO a Posse-GO
.
Motivo:
Cumprir mandados na Vara do Trabalho de Posse-GO, conforme PROAD nº 10560
/2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROAD Nº 14113/2023
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 004/2023
(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº. 2202/2017)
RESULTADO FINAL
SECRETARIA DE CENTRAL DE MANDADOS

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	DATA DA LOTAÇÃO ATUAL
MAXEULER LOPES ABRÃO E SILVA	CEJUSC RIO VERDE	26/05/2012
FERNANDA DE ASSIS PORTO E SIMIEMA	VT GOIANÉSIA	08/09/2014
VLADIMIR PEREIRA FERNANDES	CEJUSC ANÁPOLIS	31/08/2015
JULIANA MARTINS BARBACENA	CEJUSC JT 18- ITUMBIARA	04/04/2016
JONAIKA MARTINS FELIX DE SOUSA	VT PALMEIRAS DE GOIÁS	08/05/2018
MARCELO DAVID CAVALCANTE	CEJUSC ANÁPOLIS	06/05/2019
GLAUBER MEDEIROS REZENDE	CEJUSC ANÁPOLIS	12/04/2021
DAVI DOS SANTOS AUAD ALVES	VT FORMOSA	21/10/2021
LUZIA MARTINS LISBOA	VT CALDAS NOVAS	01/04/2022

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

extrato de publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14900/2023– SISDOC
Interessado(a): LEILA RÉGIA NICÁCIO AMORIM
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

PUBLICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo nº:14218/2023
Interessado: JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR
Assunto: Isenção de imposto de renda
Decisão: Deferido

-

extrato de publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14778/2023
Interessado(a): Aretha Lemes Santana
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Declaração de Família.
Decisão: Deferimento.

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14902/2023
Interessado(a): Wellington Galdino Silva
Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 30/7/2023 a 6/8/2023.
Decisão: Deferimento.

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14708/2023
Interessado(a): RENATA MOREIRA MACHADO
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral no dia 28/10/2018.
Decisão: Deferimento

extrato de publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14664/2023
Interessado(a): Janaína Santos Póvoa
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral no dia 14/11/2020.
Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2159/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do PROAD n. 14596/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora IRENE APARECIDA DOS SANTOS (s006299), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho – condição especial de trabalho, na modalidade integral, a partir de 1º/8/2023 a 1º/8/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2166/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 13429/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor HUGO ALVES SALVATER (s202300), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, a partir de 28/8/2023 a 1/9/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2162/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 14569/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, da servidora JEANE CARLA ZEQUIM (s163066), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT 18 - Rio Verde, a partir de 5/8/2023 a 4/8/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2168/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 14382/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Andrea Barbosa Gomide (s164550), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau, na modalidade Integral, a partir de 1º/8/2023 a 30/9/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2169/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 14662/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora CLÁUDIA CRISTINA NATAL SILVA PERILO(s202747), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, a partir de 1º/8/2023 a 30/9/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria GP/DG 1
Portaria GP/SGJ 2
Portaria GP/SGPE 4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL 6
Portaria 6
Portaria SCR/DGMAG 6
DIRETORIA GERAL 12
Portaria 12
Portaria DG 12
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 14
Despacho 14
Despacho SGPE 14
Portaria 15
Portaria SGPE 15